



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 204 - QUINTA-FEIRA 08 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **08/03/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao e no Diário Oficial dos Municípios, no dia **26/02/2007**, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de expediente por um período de 06 meses para as secretarias de Educação, Desenvolvimento, Infra-estrutura, Saúde, Planejamento e Finanças e Administração**, conforme descrito no Edital de Pregão **006/2007** e seus anexos.

| Empresa | Lote | Valor Adjudicado |
|---|------|------------------|
| Hélio Masashi SAito & Cia Ltda. | 1 | 31.989,00 |
| New Data Informática Ltda. | 2 | 6.994,00 |
| Winner Industria e Comércio de Informática Ltda | 3 | 12.990,00 |

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 010/07
CONTRATADO- Antonia de Sousa Oliveira
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
VIGÊNCIA – 10 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 011/07
CONTRATADO- S.C.CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: RECADASTRAMENTO RURAL E AGROPECUARIO
VALOR GLOBAL- R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA – 10 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 012/07
CONTRATADO- TERPLAN – TERRAPLANAGEM PARANAITA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS
VALOR GLOBAL- R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA – 10 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 013/07
CONTRATADO- S.C.CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTROLADORIA GERAL
VALOR GLOBAL- R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA – 10 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO –014/2007
CONTRATADO-AGILI SOFTWARES P/ ÁREA PUBLICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOTWARES.
VALOR GLOBAL- R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA – 10 MESES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
TERMO ADITIVO 001/07
CONTRATADO- MARIO YUNES PORTIOLLI
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR- R\$ 23.882,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais),
VIGÊNCIA – 31/01/2007 a 28/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
TERMO ADITIVO- Nº 002/2007
CONTRATADO- LEONARDO LINCOLN DE MELO CHAGA
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR GLOBAL-R\$ 19.590,00 (dezanove mil, quinhentos e quarenta reais),
VIGÊNCIA – 31/01/2007 a 28/02/2007

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/07 ,MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/07 DE 26/02/2007. OBJETO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. VENCEDOR- BEVILAQUA E SANABRIA LTDA- EPP.

EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO.
PRESIDENTE DA C.P.L

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 016/2007
Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: ESCRITURÁRIO – NIVEL 1

- § LUIZ CARLOS WEBER LEÃO
- § WILLYANALVES DA SILVA
- § JULIO CESAR MACHADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

§ LUIS SALOMAO GONZAGA DE MELO
 § DANILA ONOFRE DA SILVA
 § LEANDRO SANTOS PASSOS
 § DIEGO SILVA MARTINS
 § BRUNO RAFHAEL PERALTA MARTINS
 § DIEGO RODRIGO DOS SANTOS
 § JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: MOTORISTA – CNH "D" – NIVEL 1

§ WELLINGTON ALVES MARTINS
 § WELLYNTO BATISTA DE ALMEIDA
 § GELSON JOÃO NECKEL
 § JUSTINO DOMINGOS GONÇALVES
 § ELIEL HENRIQUE DA SILVA
 § SERGIO LUIZ OENNING
 § FERNANDO DEIVSON BARBOSA MIRANDA

CARGO: VIGILANTE – NIVEL 1

§ RENATO SOARES GUSMÃO
 § ADEMIR OLIVEIRA SANTOS
 § JOVANIL RAMOS
 § JOECILDO LOPES DE BARROS
 § EDILSON SANTANA RODRIGUES
 § ENOMAR BRANDT
 § LEANDRO BENTO DOS SANTOS
 § ORLI ARLAN FERRARI
 § ELYABE DO NASCIMENTO GIRÃO
 § AFONSO CARLOS CAVALCANTE GOMES
 § ALTAIR FRANCISCO PINHEIRO BORGES
 § JOZIAS DA SILVA
 § JÓ DA SILVA BARROS
 § LINDOCLECIO BESARRIA DA SILVA
 § SILVIO VIRIDIANO DA COSTA
 § ELDER SANDRO DA SILVA
 § JOAO AVANGELISTA ALVES
 § SILVIO PEREIRA DA SILVA
 § REGINALDO SANTOS DA SILVA
 § RODRIGO ALVES DA SILVA

CARGO: VIGILANTE – NIVEL 1 (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

§ ALESSANDER DA SILVA LIMA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA – NIVEL 1

§ AIRTON JOSE CHRIST
 § RODOLFO BENEDITO DA SILVA
 § SEDMAR MACHADO DA LUZ

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – NIVEL 1

§ MARCELO PEREIRA JUSTINO
 § JOSÉ GONÇALVES DE SA N. FILHO
 § SAMARA ESPIRITO SANTO LIMA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – NIVEL 1 – ASSARI

§ LUZIA ALVES DOS SANTOS
 § VANUZA FERREIRA DA SILVA
 § LUCIMAR PADILHA DE MORAES

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – NIVEL 1 – PAULO FREIRE

§ PAULO MARCOS FERREIRA ANDRADE

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – NIVEL 1 – SEDE MUNICÍPIO

§ LAURA GLEICY DA SILVA
 § MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
 § JANE FERREIRA SENRA E SILVA
 § MARILIA REGINA DE ALMEIDA
 § VERA LUCIA DA SILVA SOARES CRUZ

§ DEBORA DIAS SANCORE
 § MARIA DE LURDES RECHE
 § KATIA LIMA DO BRASIL
 § LUCILENE GOMES DA SILVA
 § VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
 § JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
 § NEUZA FRANÇA DA SILVA
 § ANAIR MARIA PEREIRA
 § LEIA RONDON DE CAMPOS
 § CLEIDE RUFINO
 § SIMONE APARECIDA LOPES

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – NIVEL 1 – CURRUPIRA

§ JOVANIA ELZA TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – NIVEL 1 - COM. S. JOSÉ (BAIXIUS)

§ DELSINO PINTO SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – NIVEL 1 - N. FERNANDÓPOLIS

§ VANESSA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
 § IRACEMA MEDEIROS PEREIRA
 § LIENE MARCELINA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – NIVEL 1 – QUATRO MARCOS

§ CELIA APARECIDA DIAS

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – NIVEL 1 – SEDE MUNICÍPIO

§ JOÃO ALVES DOS SANTOS
 § MARILISA LOUREIRO POSSANI
 § LUCIMAR DE SOUZA PEREIRA
 § BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO
 § ANTONIO VERAS NUNES
 § EDINEIA DALBEM CLARINDO
 § ELIZANGELA GONZAGA N. B. DE ALMEIDA
 § CLAUDIA DA SILVA DE ARRUDA
 § MARIANICE DA SILVA ARRUDA
 § JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
 § ALCIDERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 § NEUZA CUSTODIO RIBEIRO
 § ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO
 § ELIANE ANGELICA PEREIRA
 § MARIA SUELEIDE PEREIRA DE LIMA SILVA
 § MARIA HELENA ANDRADE
 § ANDREIA PRADO
 § FELICIA CONCEIÇÃO FREITAS
 § JOSIANE MARDONES TORRES DE MORAES
 § SILZA OLIVEIRA ZAMAR
 § MAINE MARTINS CAMPOS
 § CLEIDE BRAGA OJEDA GONÇALVES
 § KAMILA DE ALMEIDA REIS
 § LOIDES BRAZ DE ASSIS SILVA

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – NIVEL 1 - MUNIC. B. DO BUGRES

§ FRANÇOISE MARIA DE ARAUJO
 § CHRISTINA GUTERRES FERREIRA ALVES

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – NIVEL 1 - MUNIC. B. DO BUGRES

§ NUBIA PRADO DE CARVALHO

CARGO: PROFESSOR INGLÊS – NIVEL 1 - MUNIC. B. DO BUGRES

§ DANIELE ANGELICA BORGES

CARGO: PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA – NIVEL 1 - MUNIC. B. DO BUGRES

§ NILVA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 § FLÁVIA LENICE VICENTE ALVES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA – NÍVEL 1 - MUNIC. B. DO BUGRES

- § JARDEL JOSE PACHECO
- § MARCELLA PEREIRA MILHOMEM
- § JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
- § ANDRE LUIS MOLINA
- § RONNIE FONSECA BARBOSA

CARGO: BIOMÉDICO 40 HS – NÍVEL 1

- § LUCIANO TEIXEIRA GOMES

CARGO: MÉDICO – CARDIOLOGISTA 20 HS – NÍVEL 1

- § RICARDO ANTONIO FAIG TORRES

CARGO: MÉDICO – CIRURGIÃO 40 HS – NÍVEL 1

- § NÍVEA ADRIANA DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL 20 HS – NÍVEL 1

- § JOSÉ CARLOS BROETTO
- § MARCIO RIBEIRO SALES

CARGO: MÉDICO – GINECOLOGISTA 40 HS - NÍVEL 1

- § DEAN OLIVEIRA SOUTO
- § ANTONIO MARCOS S. DO NASCIMENTO

CARGO: MÉDICO – PEDIATRA 20 HS – NÍVEL 1

- § HELOISA CHAPADEIRO M. BORGES
- § BENAME WOLQUIND

CARGO: MÉDICO – PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL) 12 HS/PLANTÃO

- § WALDEMAR BORG JUNIOR
- § DENISE CAMILA DE OLIVEIRA
- § JOELSON ANTONIO POUSO
- § JUATEL TENÓRIO R. BECKER BARBOSA
- § MARIA GLAIR ZACARIAS CARLOTTO
- § ENIVALDO LOURENÇO PEREIRA
- § LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES
- § MATHEUS A. SOUTO DE MEDEIROS
- § MARIA HILDA MORAES BROETTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HS – NÍVEL 1

- § CRISTIANE SUZETE DE SOUZA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 40 HS – NÍVEL 1

- § RACHEL COELHO DE CASTRO

CARGO: PSICÓLOGO 20 HS – NÍVEL 1

- § DIRLENE SPONCHIADO
- § ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI

CARGO: FARMACÊUTICO 40 HS – NÍVEL 1

- § JOSIVANA MIRANDA ARAUJO

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HS – NÍVEL 1

- § WANIA QUEIROZ DE SOUZA CASTANHO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL 1

- § MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO
- § SIRLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
- § CATARINA SIMOES PEDROGA
- § GIRLENE ONEZIO MARTINE

- § CELIA APARECIDA SEVERINO SOUZA
- § SUELI APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA
- § ROSANE VAZ COSTA
- § GILDA ALVES DE SOUZA
- § ANTONIO LEITE DAMACENO
- § EDMUNDO DE SOUZA ESTEVES DIAS

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – NÍVEL 1

- § MARIA ELCIENE GOMES DE SOUZA
- § ELENIR FARIA BENTO

CARGO: TÉCNICO DE RAO X – NÍVEL 1

- § MARLENE ALVES SILVA
- § LUCAS LOMBA STELUTI

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL 1

- § SELMA ALVES DE SOUZA
- § CREONICE AP. ANTUNES DE SOUZA
- § EDISON ALEXANDRE DOS SANTOS
- § FÁTIMA APARECIDA DA SILVA
- § SILVANI LOPES DE SOUZA
- § IVETE MARIA MENDES
- § ISAIAS VALDINER DA SILVA
- § LAURA ELIZA DE BARROS
- § MARIA GILDENIR JAQUES DA SILVA
- § ADRIANE MENEGAT
- § CINTHYA APARECIDA B. DE PINHO
- § ANA CLAUDIA DE SOUZA CARREGÃ
- § MARCOS AURELIO IRINEU DA SILVA
- § LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER
- § CLEIDE MIRANDA ROBERTO
- § JULIA DOS SANTOS BARBOSA
- § MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA
- § LUCIANA MARIA DA SILVA
- § ZENI MARIA FURTUNATO
- § ROSA MARIA DE MENEZES BENITES
- § EDMIR ANDRADE DOS SANTOS
- § DIVINA FRANCISCA DA SILVA
- § MARIA NAZARE DE MORAES
- § FÁTIMA APARECIDA BORGES FRANCISQUETE
- § LUCIA PINHEIRO DA SILVA
- § LUCIANA SILVA FARIAS
- § MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES
- § VILMA APARECIDA GOMES OLIVEIRA
- § LEONARDO APARECIDO DA SILVA
- § CRISTINA FILOMENA DE ARAUJO
- § ELZA DE FÁTIMA A. NUNES CASASUS
- § MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA
- § CLAUDETE TERESINHA BENTZ
- § EDNA SANTINA PEREIRA
- § ELIETE VIEIRA MOLINA
- § JOELINA AGOSTINHA RONDON DA SILVA
- § IDNAMAR SANTOS MOREIRA
- § MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- § EDELUCIA SANTANA DE OLIVEIRA
- § MARCIO NUNES NEVES
- § MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
- § LUIZ ROBERTO SOBRINHO

CARGO: ENFERMEIRO 40 HS – NÍVEL 1

- § MARIANA I. GONÇALVES SALVADOR
- § SANDRA CRISTINA RIBEIRO
- § ELIANE VIEIRA DE PINHA
- § AIRENO DE SOUZA SILVA

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 018/2007

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 002/2007.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NIVEL 1

§ FABIANO FERREIRA LUZ

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - NIVEL 1 – ASSARI

§ LUCIENE BOAVENTURA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1ª A 5ª ANO - NIVEL 1 – ASSENT. PAULO FREIRE

§ LUIZ CARLOS BARRETO

§ GISLAINE MIRANDA MARIN

§ RUSIBERGE DA COSTA RAMOS

§ AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA - NIVEL 1- MUNIC. B. DO BUGRES

§ SANTOS SURIANO DA COSTA

CARGO: OPER. MÁQ. PESADA - NIVEL 1 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

§ JOSE ALENCAR DE SOUZA SILVA

CARGO: MECÂNICO - NIVEL 1

§ NOE ALVES GUIMARÃES

CARGO: LUBRIFICADOR - NIVEL 1

§ MARCOS ROBERTO SILVA FERREIRA

CARGO: SOLDADOR - NIVEL 1

§ MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS

Art.2º- A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º- Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:001/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Construtora Almicci Ltda. **Objeto:** execução de serviços de limpeza urbana - **Valor** R\$-193.839,24-(cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) - **Data:** 05/02/2007- **Prazo:** 12(doze) meses – **Licitação:**..T.P.nº.: 011/2006 - **Dot. Orç.:** 12.2071-3.3.90.39.00.00

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:002/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Cerâmica Barbosa Ltda – Me - **Objeto:** execução de serviços de limpeza urbana - **Valor** R\$-172.922,52-(cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) - **Data:** 05/02/2007- **Prazo:** 12(doze) meses – **Licitação:**..T.P.nº.: 011/2006 - **Dot. Orç.:** 12.2071-3.3.90.39.00.00

Prefeitura Municipal de Campinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 012/2007

CARTA CONVITE Nº. 011/2007

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede na cidade a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Procedimento Licitatorio na Modalidade **Carta Convite**; Tipo **Menor preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: Aquisição de verduras e legumes para Merenda Escolar**.. **LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, em até 24 horas antes da data de abertura, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 15 de Março de 2007, 13h00min (horário de Brasília - DF), com tolerância de 15 minutos. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1128, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 07 de Março de 2007;

Ademar Lino de Oliveira,

Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 013/2007

CARTA CONVITE Nº. 012/2007

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede na cidade a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Procedimento Licitatorio na Modalidade **Carta Convite**; Tipo **Menor preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: Elaboração de Projeto de Obra de Infra-estrutura Urbana, "Pavimentação Asfáltica"**.. **LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, em até 24 horas antes da data de abertura, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 15 de Março de 2007, 16h00min (horário de Brasília - DF), com tolerância de 15 minutos. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1128, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 07 de Março de 2007;

Ademar Lino de Oliveira,

Presidente da CPL..

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campo Verde

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

FEVEREIRO /2007

| Nº. do contrato | Data | Credor | Objeto | Valor do contrato R\$ | Vigência | Nº. NE/Ano | Proc. licitatório | Nº. do convênio |
|-----------------|----------|---|---|-----------------------|-----------------------|--|---------------------------|-------------------|
| 014/2007 | 01/02/07 | Conhecer Educacional LTDA - ME | Contratação de empresa para prestação de serviços na realização/organização da festa de carnaval de 2007 | 273.800,00 | 23(vinte e três) dias | 05.001.13.392.0011.1.418.3.3.90.39.00.00 | Tomada de Preço 001/2007 | 581/2006 |
| 15/2007 | 01/02/07 | Primaverde Materiais de Construção LTDA | Aquisição de materiais de esgoto e hidráulicos para Centro Educacional Paulo Freire. | 14.536,00 | 05 (cinco) dias | 117 - 05.001.12.361.0007.1.427.4.4.90.51.00.00 | Carta Convite nº. 008/07 | XXXXXX |
| 016/2007 | 01/02/07 | Montana Retifica de Motores LTDA | Prestação de serviço com reposição de peças do caminhão MB 1620, placa JYM 6366. | 3.475,00 | 06 (seis) meses | 274.06.001.26.782.0015.2330.3.3.90.39.00.00 | Carta Convite nº. 005/07 | XXXXXX |
| 017/2007 | 01/02/07 | Aguilera Auto Peças Ltda | Aquisição de peças para reparo do caminhão MB 1620, placa JYM 6366. | 8.631,50 | 10 (dez) dias | 272.06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.39.00.00 | Carta Convite nº. 005/07. | XXXXXXXXXX |
| 018/2007 | 01/02/07 | FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA | Serviço metalúrgico Bloco Administrativo, do prédio denominado Centro Educacional. | 84.093,37 | 30 (trinta) dias | 117 - 05.001.12.361.0007.1.427.4.4.90.51.00.00 | Carta Convite nº. 007/07. | 842156/2005 FMDE. |
| 019/2007 | 01/02/07 | IRMÃOS SCHROETER LTDA | Fornecimento de produtos, gêneros alimentícios, e material de limpeza e consumo, para atender a Secretária de Saúde e Saneamento nos Lotes nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis) e 07 (sete). | 10.830,00 | 06 (seis) meses | 10.001.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00; 583 - 10.001.10.301.0026.2.348.3.3.90.30.00; 605 - 10.001.10.301.0026.2.350.3.3.90.30.00; 628 - 10.001.10.301.0026.2.352.3.3.90.30.00; 640 - 10.001.10.301.0026.2.354.3.3.90.30.00. | Pregão nº. 002/2007 | |
| 020/2007 | 01/02/07 | VESZ & CIA LTDA | Fornecimento de produtos, gêneros alimentícios, e material de limpeza e consumo, para atender o Hospital Municipal Coração de Jesus nos Lotes nº. 03 (três), 06 (seis), e 07 (sete) | 27.090,00 | 12 meses | 671- 10.001.10.320.0026.1.494.4.4.90.52.00.00 ; 719- 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00 | Pregão 002/2007 | XXXXXXXXXXXX |
| 021/2007 | 01/02/07 | VESZ & CIA LTDA | Fornecimento de produtos, gêneros alimentícios, e material de limpeza e consumo, para atender a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento no Lote nº. 05 (cinco). | 5.780,00 | 06 meses | 536. 10-001.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00; 555 - 10.001.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00; 583 - 10.001.10.301.0026.2.348.3.3.90.30.00; 605 - 10.001.10.301.0026.2.350.3.3.90.30.00. | Pregão 002/2007 | XXXXXXXXXXXX |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

| | | | | | | | | |
|----------|----------|---|---|----------------------------|-----------------|---|---------------------------|--|
| | | | | | | 0.00: 628 - 10.001.10.301.002 6.2.352.3.3.90.30.0 0.00: 640 - 10.001.10.301.002 6.2.354.3.3.90.30.0 0.00 | | |
| 022/2007 | 01/02/07 | VESZ & CIA LTDA | Fornecimento de produtos, gêneros alimentícios, e material de limpeza e consumo, para atender o Hospital Municipal Coração de Jesus nos Lotes n.º. 03 (três), 06 (seis), e 07 (sete) | 27.090,00 | 12 meses | 671- 10.001.10.320.002 6.1.494.4.4.90.52.0 0.00 719- 10.002.10.302.002 6.2.346.3.3.90.30.0 0.00 | Pregão 002/2007 | |
| 023/2007 | 29/01/07 | VESZ & CIA LTDA | Fornecimento de produtos, gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, para atender a Secretária de Ação e Promoção Social nos Lotes n.º. 01 (um) e 02 (dois), na manutenção da Secretária e projeto Criança Cidadã e o lote n.º. 01 (um) | 28.090,00 | 06 (seis) meses | 768- 11.001.08.244.003 0.2.362.3.3.90.32.0 0.00 743 - 11.001.08.243.002 9.2.369.3.3.90.30.0 0.00 767 - 11.001.08.244.003 0.2.362.3.3.90.30.0 0.00 | Pregão 002/2007 | |
| 024/2007 | 01/02/07 | JE DE SOUZA E CIA LTDA - ME "PEG PAG" | Fornecimento de Gás P - 45 e gás P - 13, para atender o Hospital Municipal Coração de Jesus no Lote n.º. 05. | 10.729,95 | 12 (doze) meses | 719- 10.002.10.302.002 6.2.346.3.3.90.30.0 0.00 | Pregão 002/2007 | |
| 025/2007 | 07/02/07 | Montana Retifica De Motores LTDA | Prestação de serviço de retífica de motor com reposição de peças nos veículos ambulância F - 250, Placa JZF 5281 e o Ônibus Escolar Placa BYE 2539, de propriedade deste Município, correspondente aos Lotes 01 (um) e 03 (três), conforme descreve edital carta convite n.º. 011/07. | 9.175,00 | 06 (seis) meses | 128.05.001.12.361.0 007.2.321.3.3.90.30. 00.00 130- 05.001.12.361.0007. 2.321.3.3.90.39.00.0 0 10.002.10.302.0026. 2.346.3.3.90.30.00.0 0 10.002.10.302.0026. 2.346.3.3.90.39.00.0 0 | Convite n.º. 011/07 | |
| 026/2007 | 07/02/07 | MARLENE MARIA SCHMITZ, "BAMY AUTO PEÇAS" | Fornecimento de matérias/peças para reposição nos veículos ambulância F - 250, Placa JZF 5281 e o Ônibus Escolar Placa BYE 2539, de propriedade deste Município, correspondente aos Lotes 02 (dois) e 04 (quatro). | 16.548,11 | 06 (seis) meses | 128.05.001.12.361.0 007.2.321.3.3.90.30. 00.00 130- 05.001.12.361.0007. 2.321.3.3.90.39.00.0 0 719 - 10.002.10.302.0026. 2.346.3.3.90.30.00.0 0 10.002.10.302.0026. 2.346.3.3.90.39.00.0 0 | Convite n.º. 011/07 | |
| 027/2007 | 09/02/07 | ROSANIA BARBOSA BORBA | Locação de imóvel localizado à Rua Amazonas, n.º. 179, Bairro São Lourenço, em Campo Verde, para atender a Secretária de Ação e Promoção Social. | 8.400,00 | 12 MESES | 773 - 11.001.08.244.003 0.2.362.3.3.90.39.0 0.00 | Dispensa | |
| 028/2007 | 09/02/07 | SERPREL | Concessão de direitos de uso de programa de computador, com suporte e manutenção. | 61.800,00 | 12 MESES | 03.001.04.122.0004. 2.304.3.3.90.39.00.0 0, 77 - 04.001.04.121.0005. 2.305.3.3.90.39.00.0 0, 265 - 06.001.26.782.0015. 2.328.3.3.90.39.00.0 0 | Convite 013/2007 | |
| 029/2007 | 09/02/07 | VÂNIA CRISTINA LOURENÇO ALMEIDA SILVA, CORRETORA DE IMOVEIS, CRECI 3088-MT. | Locação de imóvel comercial localizado à Rua Maceió, n.º. 440, Bairro Centro, em Campo Verde, para funcionamento do Almoxarifado Central do Município. | 31.200,00 | 12 meses | 56 - 03.001.04.122.000 4.2.304.3.3.90.39.0 0.00 | Dispensa | |
| 030/2007 | 14/02/07 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | Comercialização de produtos postais e telégrafos etc. | 10.000,00 (valor estimado) | 12 meses | 03.001.04.122.004.2. 304.3.3.90.39.00.00 | Inexigibilidade de 001/07 | |
| 031/2007 | 16/02/07 | PAULO ANDREIS EPP | A aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas municipal. | 39.900,00 | 06 meses | 272 - 06.001.26.782.0015. 2.330.3.3.90.30.00.0 0 128 - 05.001.12.361.0007. 2.321.3.3.90.30.00.0 0 | Convite n.º. 016/2007 | |
| 032/2007 | 16/02/07 | Depósito de Materiais de Construção Campo Verde LTDA - EPP | A aquisição de materiais elétricos, para reparos na iluminação pública do Município. | 42.030,00 | 08 meses | 229.06.001.15.452.0 037.2.334.3.3.90.30. 00.00 | Pregão n.º. 015/2007 | |
| 033/2007 | 16/02/07 | TELEONIBUS LTDA | A aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus urbanos, para transporte escolar. | 119.500,00 | 06 meses | 112 - 05.001.12.361.0007. 1.424.4.4.90.52.00.0 0 | Pregão n.º. 003/2007 | |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

| | | | | | | | | |
|----------|----------|---|--|---|------------|--|--|--|
| 034/2007 | 16/02/07 | MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA | A aquisição de 06 (seis) veículos tipo ônibus urbanos usados, para transporte escolar | 405.450,00 | 06 meses | 112 05.001.12.361.0007. 1.424.4.4.90.52.00.0 0 | Pregão nº. 003/2007 | |
| 035/2007 | 16/02/07 | FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA | Construção do refeitório, localizado no Centro Educacional Paulo Freire. | 411.309,06 | 90 dias | 117 05.001..12.361.0007. 1.427.4.4.90.51.00.0 0 | Tomada de Preço nº. 002/2007 | |
| 036/2007 | 16/02/07 | ARNO AULER | Aquisição de suprimentos para Hospital Municipal. | 10.789,79 | 05 meses | 719- 10.002.10.302.0026. 2.346.3.3.90.30.00.0 0 | Convite nº. 0092007 | |
| 037/2007 | 16/02/07 | PAULO CEZAR DE AGUIAR | Locação de um caminhão, para atender a Secretária de Obras. | 17.000,00 | 02 meses | 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.36.00.0 0 | Convite nº. 006/2007 | |
| 038/2007 | 16/02/07 | ALDENIR XAVIER CABRAL | Locação de Trator para atender a Secretária de Habitação e Urbanismo. | 7.500,00 | 03 meses | 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.36.00.0 0 | | |
| 039/2007 | 16/02/07 | ME TRANSPORTE LTDA -ME | Contratação de 04 (quatro) ônibus, com ar condicionado para transporte escolar. | 2,00 o KM rodado | 30/12/2007 | 130.05.001.12.361.0 007.2.321.3.3.90.39. 00.00 e 133 - 05.001.12.361.0007. 2.322.3.3.90.39.00.0 0, 136 - 05.001.12.361.0007. 2.323.3.3.90.39.00.0 0. | | |
| 040/2007 | 16/02/07 | CAMPOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP | Contratação de 03 (três) ônibus para transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual | 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado | 04 meses | 130.05.001.12.361.0 007.2.321.3.3.90.39. 00.00 e 133 - 05.001.12.361.0007. 2.322.3.3.90.39.00.0 0, 136 - 05.001.12.361.0007. 2.323.3.3.90.39.00.0 0 | Dispensa 002/2007 | |
| 041/2007 | 21/02/07 | SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA | Reforma e ampliação da Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco, na Agrovila João Ponce Arruda. | 278.031,70 | 180 DIAS | 116 05.001.12.361.0007. 1.425.4.4.90.51.00.0 0 | Dispensa nº. 217/2007 devido se tratar de emergência, estado precário das instalações. | Convênio firmado com a Secretaria do Estado de Infra-estrutura de Educação Básica do Mato Grosso exercício financeiro ano 2007, com contra partida do Município. |

Campo Verde, 07 de fevereiro de 2007.
Assinatura do ordenador de despesas:

Assinatura demais responsáveis:

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
FEVEREIRO /2007

| Tipo de alteração | Nº. do contrato original | Motivo da alteração | Vigência | Valor do contrato R\$ | Nº. NE/Ano |
|--|--------------------------|--|--|---|----------------|
| Acréscimo de quantidades | 019-A/2006 | Devido ao Início das aulas aumento nas quantidades | Até a retirada dos produtos | O mesmo contrato original mais 4% de aumento. | Empenho /2007 |
| Acréscimo de valor | 086/2006 | Aumento da quantidade de obras. | 30/03/2007 | O mesmo do contrato originário mais aproximadamente 25% de aumento. | 843/2007 |
| Acréscimo de prazo | 105/2006 | Devido às condições climáticas dos últimos meses | 25/03/2007 | O Mesmo do contrato originário. | xxxxx |
| Acréscimo de Mais 2 funcionários | 009/2006 | Aumento dos prédios de responsabilidade do Município. | O mesmo do contrato originário | O mesmo do contrato original e aditivos, mais R\$ 1.055,54. por homem . | Empenho / 2007 |
| Acréscimo de valor e prazo | 091/2006 | Acréscimo e alterações das obras | O mesmo do contrato originário acrescido de 60 dias. | O mesmo do contrato originário acrescido aproximadamente de mais 13% | Empenho /2007 |
| Acréscimo de monitorament o em 03 pontos | 03/2007 | O município locou mais dois prédios e necessitam de monitoramento e um ponto na Escola Municipal Maria Artemir Pires, devido às reformas e ampliações. | 02/01/2008 | O originário acrescido de R\$ 699,00 reais mensais | Empenho /2007 |

Campo Verde, 06 de março de 2007.

Assinatura do ordenador de despesas:

Assinatura demais responsáveis:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Confresa**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA 001/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, Torna público que a **Concorrência nº 001/2007**, objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar". Data de abertura dos envelopes **02/03/2007**, às **9:00** horas, foi declarada deserta, haja vista a ausência de participantes interessados no certame.

Confresa, 08 de março de 2007.

Celso Martins dos Santos
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2007 de 04/01/2007. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2007 às 10:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). **Objetivo:** Ampliação da Rede de Distribuição de Água.

Confresa, 08 de Março de 2007.

Celso Martins dos Santos
Presidente Comissão Permanente Licitação

Prefeitura Municipal de Diamantino**EDITAL 006/07**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que está procedendo a arrecadação administrativa dos imóveis urbanos ao patrimônio do Município, o qual tem as características e confrontações constantes dos memoriais descritivos a seguir transcrito:

- 01 - Imóvel conforme endereço: Rua Benedito Moreira da Silva - Quadra 19 Lote 01 - Centro.
- 02 - Imóvel conforme endereço: Rua Vando da Silva Barros - Quadra 06 Lote 09 - Pedregal.
- 03 - Imóvel conforme endereço: Avenida Irmão Miguel Abib - Quadra 40 Lote 25 A - Bairro Bela Vista.
- 04 - Imóvel conforme endereço: Rua Benedito Moreira da Silva - Quadra 19 Lote 17 - Centro.
- 05 - Imóvel conforme endereço: Rua Almirante Batista das Neves - Quadra 23 Lote 03 - Centro.
- 06 - Imóvel conforme endereço: Avenida Irmão Miguel Abib - Quadra 40 Lote 25 B - Bairro Bela Vista.
- 07 - Imóvel conforme endereço: Rua Benedito Moreira da Silva - Quadra 19 Lote 19 - Centro.
- 08 - Imóvel conforme endereço: Rua B - Quadra 73 Lote 09 - Bairro Novo Diamantino.
- 09 - Imóvel conforme endereço: Avenida Irmão Miguel Abib - Quadra 40 Lote 25 C - Bairro Bela Vista.
- 10 - Imóvel conforme endereço: Avenida Irmão Miguel Abib - Quadra 40 Lote 25 D - Bairro Bela Vista.
- 11 - Imóvel conforme endereço: Travessa da República - Quadra 63 Lote 10 - Centro
- 12 - Imóvel conforme endereço: Avenida colina Azul - Quadra 40 Lote 01 - Bairro Pedregal.
- 13 - Imóvel conforme endereço: Rua Benedito Moreira da Silva Quadra 19 lote 18 - Centro.

Servidor Responsável: RUBIN TADEU DA SILVA
T. Agrimensor/ T. Edificações - Crea 9953/TD

Os eventuais interessados que se achem com direito ao domínio do referido imóvel têm o prazo de 15 dias deste, para apresentarem impugnações ou reclamações à Comissão de Arrecadação desta Prefeitura, no Setor Imobiliário, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, na Avenida Des. Joaquim P.F. Mendes, 2341 – Jd Eldorado, no horário normal de expediente ao público, alegando o que entenderem de seu direito.
Diamantino, 06 de março de 2007.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT torna público que Recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença de Instalação Nº 425/2007 com validade por 02 (dois) anos a partir de 15/02/2007, para Adequação e Pavimentação de um trecho de 5,876 km da travessia urbana no Município de Guarantã do Norte da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém),.Com Condicionantes.

**Resultado de Licitação
Tomada De Preço Nº 05/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007 sagrou-se vencedora a empresa

NELMA LIMA COMÉRCIO - ME para todos os itens com o valor global de R\$ 32.307,94 (Trinta e dois mil e trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 08 de março de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Comissão de Licitação

Ata de Homologação e Adjudicação nº 004/2007

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às 11h40, na sala da Assessoria Jurídica, tendo como, Presidente da Comissão de Licitação, o parecer da lavra da Assessoria Jurídica desta Administração, dando conta regularidade e total procedência do certame licitatório, tendo como a vencedora para o lote 1 – aquisição de Areia lavada e cimento, homologo e adjudico o procedimento licitatório tendo como vencedora a Empresa Monte Castelo Matérias de Construção e para o lote 2 – aquisição de areia lavada a Empresa MR3 Mineração e Transporte.

Mário Roberto Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

Bibiano Pereira Leite Neto
Assessor Jurídico

Nossa Senhora do Livramento, 7 de março de 2007

Extrato

Espécie: Contrato Nº 003/2007 firmado em 02/01/2007

Entre a PMNSL e a Srª Cacilda Maria da Silva Leite

Objeto: Locação de imóvel para atender a Farmácia Municipal

F. Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.25, II, C/C IV e VI do Art. 13

Vigência: 01/01/2007 à 31/12/2007

Valor: R\$ 4.800,00

Extrato

Espécie: Contrato Nº 004/2007 firmado em 02/01/2007

Entre a PMNSL e a Srª Clarice de Campos Arruda

Objeto: Locação de imóvel para atender os serviços da Vigilância ambiental.

F. Legal: Lei Nº 8.666/93 Art. 25, II, c/c IV e VI do Art. 13

Vigência: 01/01/2007 à 31/12/2007

Valor: R\$ 3.000,00

Extrato

Espécie: Contrato Nº 002/2007 firmado em, 02/01/2007

Entre a PMNSL e a Srª Nilcéia Brum Borges

Objeto: Locação de imóvel para instalação :Unidade Odontológica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas

F. Legal: Lei Nº 8.666/93 Art. 25 II, c/c IV e VI do Art 13.

Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 4.800,00

Extrato

Espécie: Contrato Nº 001/2007/PMNSL

Entre a PMNSL e o Sr. Eluil Pereira de Moraes

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde dos Serviços de Reabilitação Municipal

F. Legal: Lei Nº 8.666/93 Art. 25 II c/c IV e VI do Art. 13

Vigência: 01/01/2007 à 31/12/2007

Valor: R\$ 3,720,00

Extrato

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2006/PMNSL

Entre a PMNSL e a Comercial Cocais de Combustível Ltda

Objeto: Prorrogação :contrato Nº 013/2006 de fornecimento combustível para os carros da Administração Municipal (01 ano)

F. Legal: Lei Nº 8.666/93, art. 25, II, c/c IV e VI do art. 13.

Vigência: 16/02/2007 a 16/02/2008.

Aviso de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Nº Srª do Livramento MT, torna-se público o processo de licitação regido pela Lei 8.666/93 de 03 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, processo 05/Modalidade: Carta Convite, **Objeto:** locação de veículo Caminhoneta Cabina Dupla para atendimento de serviços a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, **realização** 09/03/2007 **Horário** 9:00 hrs - **Local:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nº Srª do Livramento, no horário das 7:30 às 14:00 horas até às 8:00 hrs do dia 09/03/2007

Profº Mário Roberto Duarte
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2007
PROCESSO 005/2007 CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2007, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos – Menor Preço. Data de abertura das propostas: 16/03/2007; Horário: 15:00 h.; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte; Endereço: Av. São Paulo, nº 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital disponível aos interessados no mesmo endereço através de Dico eletrônico (disquete), no site www.prefeituracanaa@uol.com.br ou pelo site www.cidadecompras.com.br.

Nova Canaã do Norte-MT, 07 de Março de 2007

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2007
PROCESSO 006/2007 CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2007, que tem como objeto a Aquisição de Produtos Alimentícios – merenda escolar – Menor Preço. Data de abertura das propostas: 16/03/2007; Horário: 10:00 h.; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte; Endereço: Av. São Paulo, nº 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital disponível aos interessados no mesmo endereço através de Disco eletrônico (disquete), no site www.prefeituracanaa@uol.com.br ou pelo site www.cidadecompras.com.br.

Nova Canaã do Norte-MT, 07 de Março de 2007

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.007 – objeto: **LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER 22 LINHAS INDIVIDUAIS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante do processo licitatório. Sagraram-se vencedores os seguintes proponentes: - ANTONIO GOMES VANSCONCELOS – linhas Rancho Amigo "I" e Rancho Amigo "II"; - CLAUDIO JOSÉ NUNES – linha Santa Célia; - DAVID SOARES DE OLIVEIRA – linhas Garimpo dos Araés e Piau; - DIVINO NOGUEIRA DE SOUSA – linha Cachoeira; - ERIKA VIVIANE SANTOS BRANQUINHO – linha Mata Verde; - FRANCISCO LIBERATO FORNER – linha Antártico; - JAIR MIGUEL PINTO – linha Marimbondo II; - JOÃO DA SILVA NETO – linha Tamarana; - JOÃO PEREIRA MACHADO – linha Marimbondo "I"; - MARIA BERNADETE RODRIGUES DE LIMA – linha Touro Branco; - NADIOMAR TEREBINTO – linhas Jabuti noturno e Banco Safra "I" matutino; - PAULO MARTINS DE OLIVEIRA – linha Vale da Serra; - SIRLEI LAURINDO DE SOUZA – linha Gleba Cavalcante; - UEDERSON LUIZ MOURA DOS REIS – linhas Rafael noturno e Banco Safra "B"; - V. L. DE ABREU E CIALTDA – MT – linhas Banco Safra "II", Banco Safra "III", Banco Safra "IV" e Banco Safra "A"; todos ofertaram respectivamente o valor por quilometro rodado a R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Nova Xavantina – MT, 07 de março de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

MENSAGEM DE VETO Nº 05/2006
DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Vereador. BRAULINO FERREIRA ROCHA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,
Nesta Cidade.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2006

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que no uso da faculdade que me confere o artigo 52, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta - MT, decido vetar, na íntegra, o Projeto de Lei nº. 006/2006, aprovado na Sessão Plenária de 16 de outubro de 2006, que *"Dispõe sobre a obrigação das Empresas prestadoras de serviços do Município de Pedra Preta MT, colocarem em local visível, placas informativas nas respectivas Obras Públicas Municipais"*.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Embora se possam reconhecer os nobres propósitos que ensejaram a medida aprovada por esse Parlamento, a negativa de sanção ora oposta justifica-se por razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor:

O aspecto motivador do presente veto encontra-se descrito no artigo 6º do referido Projeto de Lei, que diz:

"Art. 6º. O não pagamento das multas acima especificadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão serão cancelados os contratos sumariamente".

Nada obstante a louvável iniciativa desse Parlamento, temos que o Projeto de Lei, em sendo aprovado, indubitavelmente, acarretaria uma interferência inconstitucional e ilegal do Poder Legislativo nas decisões que cabem exclusivamente ao Poder Executivo Municipal, eis que, quando forem obras contratadas pelo Executivo Municipal a competência, para se for o caso cancelar ou rescindir tais contratações será exclusiva deste, ou seja, não pode o Executivo contratar e o Legislativo ditar normas que venham a cancelar ou rescindir tais contratações, visto que, até mesmo para a simples prorrogação de prazo, esta deve ser autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, conforme denota-se da leitura do artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

"Lei nº. 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Trazemos a baila o entendimento do mestre **Celso Antonio Bandeira de Mello**¹, acerca do que é Contrato Administrativo, (*in verbis*):

"Avença travada entre a Administração e terceiros na qual por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas sujeitam-se a cambiáveis, imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado."

Urge gizar, a necessidade de se atender os requisitos legais para cancelamento dos Contratos, tais como, a Instauração de Processo Administrativo Especial, assegurado neste, a ampla defesa e o contraditório, para somente depois, se for o caso, partir para rescisão contratual, conforme se denota da simples leitura do artigo 78 da Lei Federal acima citada, a qual passo a trasladar:

"Lei federal nº. 8.666/93

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa."

Neste sentido, constata-se que o Legislativo municipal desrespeitou a independência e harmonia entre os poderes, uma vez que a nossa Constituição Municipal (Lei Orgânica) contempla a autonomia e a independência dos Poderes como premissa nuclear do Estado Democrático de Direito, conforme exposto a seguir:

A Lei Orgânica do Município de Pedra Preta em seu art. 1º, diz:

"Art. 1º - O Município de Pedra Preta em união indissolúvel ao Estado de Mato Grosso e a República Federativa do Brasil, constituído dentro do **Estado Democrático de Direito**, com **autonomia Política Administrativa e Financeira**, objetiva na sua área territorial e competencial o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na **autonomia**, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo seu poder por decisão dos munícipes, pelos representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal."

Portanto, tal princípio, procura restringir a ingerência de um poder na competência do outro, assim, a Câmara Municipal detém além das funções legislativas a de fiscalizar as atividades da Administração

municipal, **e não a de editar normas que venham cancelar mesmo que sumariamente contratos celebrados por outro Poder Independente, no caso, o Poder Executivo.**

Com efeito, a aprovação deste Projeto de Lei pelo Legislativo municipal, desrespeitou a independência dos poderes e, por tal razão, o veto se impõe como meio de evitar a ingerência indevida de um Poder na esfera de atuação de outro.

Insta salientar, que a norma presente no artigo 18^o da Constituição da República de 1988 concedeu "autonomia" ao ente federado Município, no sentido de transferir a capacidade de auto-gestão, ou seja, com a redação dada por tal dispositivo constitucional, restou o Poder Executivo Municipal competente para dirimir todas as questões de ordem **administrativo/financeiro/orçamentário**.

Sob essa ótica, também se constata que no caso em tela o Legislativo municipal, visivelmente, desrespeitou o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes.

Adverte-se, ainda, que conforme já foi mencionado, esta Administração reconhece a importância da ação constante da proposta legislativa, porém, sob o ponto de vista legal, os objetivos e as atribuições especificadas no Projeto de Lei em epígrafe estão eivados de vícios.

Cabe ressaltar que o descumprimento do princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes constituídos, pode provocar o rompimento do equilíbrio que deve ser mantido em suas relações institucionais, em prejuízo do regime democrático e do interesse público.

Por derradeiro, evidenciada a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº. 006/2006, cabe-me, por meio do veto total que ora a ele recorro, propiciar a esse Egrégio Poder a oportunidade de reapreciar a matéria, na certeza de que, conhecendo as razões que me motivaram a negar sanção, reformulará seu posicionamento.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

(Footnotes)

¹ DINIZ, Maria Helena.

Dicionário Jurídico. vol.1 pá g. 837.

² Constituição Federal/88

"Art. 18.

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

MENSAGEM DE VETO Nº 06/2006

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Vereador. BRAULINO FERREIRA ROCHA.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, Nesta Cidade.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2006

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que no uso da faculdade que me confere o artigo 52, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta - MT, decido vetar, na íntegra, o Projeto de Lei nº. 007/2006, aprovado na Sessão Plenária de 16 de outubro de 2006, que "Autoriza o Executivo Municipal a colocação da nomenclatura nas Entidades do Município de Pedra Preta-MT".

RAZÕES DO VETO TOTAL

Embora se possam reconhecer os nobres propósitos que ensejaram a medida aprovada por esse Parlamento, a negativa de sanção ora oposta justifica-se por razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor:

Os aspectos motivadores do presente veto encontram-se descritos nos artigos 1^o, 3^o do referido Autógrafo de Lei, que dizem:

"**Art. 1^o.** Autoriza o Executivo Municipal a colocação da nomenclatura nos órgãos do município em local visível à população.

Art. 3^o. Fica o Executivo Municipal incumbido de proceder a referida nomenclatura no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta."

Nada obstante a louvável iniciativa desse Parlamento, temos que o referido programa gera, indubitavelmente, "despesas" ao Poder Executivo municipal, eis que imputa a este prazo para regulamentação.

Neste sentido, constata-se que o Legislativo municipal desrespeitou a independência e harmonia entre os poderes, uma vez que a nossa Constituição Municipal (Lei Orgânica) contempla a autonomia e a independência dos Poderes como premissa nuclear do Estado Democrático de Direito, senão vejamos:

A Lei Orgânica do Município de Pedra Preta em seu art. 1^o, diz:

"**Art. 1^o.** O Município de Pedra Preta em união indissolúvel ao Estado de Mato Grosso e a República Federativa do Brasil, constituído dentro do **Estado Democrático de Direito**, com **autonomia Política Administrativa e Financeira**, objetiva na sua área territorial e competencial o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na **autonomia**, na cidadania, na dignidade

da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo seu poder por decisão dos munícipes, pelos representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal."

Portanto, tal princípio, procura restringir a ingerência de um poder na competência do outro, assim, a Câmara Municipal detém além das funções legislativas a de fiscalizar as atividades da Administração municipal, **e não a de autorizar a criação, bem como imputar prazos para que o Executivo regulamente a atividade de um programa gerador de despesas.**

Não resta dúvida de que este Projeto de Lei acarretará despesas ao Poder Público. Portanto, é inconstitucional, pois a nossa Lei Orgânica Municipal, que é nossa Constituição do Município, não admite sequer o aumento de despesas já previstas nas leis que foram de iniciativa do Executivo, por tal motivo, absurdo seria admitirmos a criação de despesas por Lei de iniciativa de outro Poder, no caso o Legislativo, haja vista que a responsabilidade pela administração e uso do erário é do chefe do Poder que fez uso deste, que no caso em estudo, será do chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, Leis que crie ou que tragam aumento de despesas ao Poder Executivo são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, conforme se denota do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, o qual passo a trasladar:

"**Lei Orgânica Municipal**

Art. 29- Não será admitido aumento de despesa prevista:

I- nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvados os Projetos de Leis Orçamentárias;

(...)"

Com efeito, a aprovação deste Projeto de Lei pelo Legislativo municipal, desrespeitou a independência dos poderes e, por tal razão, o veto se impõe como meio de evitar a ingerência indevida de um Poder na esfera de atuação de outro.

Doutra banda, a norma presente no artigo 18^o da Constituição da República de 1988 concedeu "autonomia" ao ente federado Município, no sentido de transferir a capacidade de auto-gestão, ou seja, o Poder Executivo Municipal é competente para dirimir todas as questões de ordem **administrativo/financeiro/orçamentário**.

Sob essa ótica, também se constata que no caso em tela o Legislativo municipal, visivelmente, desrespeitou o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes, eis que o artigo 27, §1^o, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta concede competência privativa ao Prefeito Municipal para propor projetos de leis que versão sobre a "criação de atribuições às Secretarias Municipais". (*in verbis*)

"**Lei Orgânica do Município de Pedra Preta.**

Art. 27. A iniciativa de Leis complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§1^o - São de iniciativa privada do Prefeito as Leis que:

I...

II. disponham sobre:

c) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.**"

Ora, é óbvio que o programa em tela cria novas atribuições para a Secretaria municipal competente e, assim sendo, lesa frontalmente a norma retro-citada.

Adverte-se, ainda, que conforme já foi mencionado, esta Administração reconhece a importância da ação constante da proposta legislativa, porém, sob o ponto de vista legal, os objetivos e as atribuições especificadas no Projeto de Lei em epígrafe estão eivados de vícios.

Cabe ressaltar que o descumprimento do princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes constituídos, pode provocar o rompimento do equilíbrio que deve ser mantido em suas relações institucionais, em prejuízo do regime democrático e do interesse público.

Por derradeiro, evidenciada a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº. 007/2006, cabe-me, por meio do veto total que ora a ele recorro, propiciar a esse Egrégio Poder a oportunidade de reapreciar a matéria, na certeza de que, conhecendo as razões que me motivaram a negar sanção, reformulará seu posicionamento.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

(Footnotes)

¹ Constituição Federal/88

"Art. 18.

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.087, de 27 de fevereiro de 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder os incentivos fiscais e promover campanhas de consciência fiscal na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3^o, inciso IV, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos fiscais aos contribuintes que quitarem os débitos referentes ao IPTU:

- I – Desconto de 20% para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU de 2007, até 31 de maio do ano em curso;
- II – Desconto de 80% nos juros, correção monetária e multas aos contribuintes que se encontrarem inscritos na dívida ativa, referente ao ano de 2006 e que quitarem o débito até 31 de maio do ano em curso e,
- III – Desconto de 20% no alvará para os contribuintes que efetuarem o pagamento de 2007, até 31 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens até o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e doar, mediante sorteio, entre contribuintes.

Parágrafo Único – Somente participará do sorteio os contribuintes que estiverem em dia com a Fazenda Pública Municipal e que efetuarem o pagamento do IPTU até a data estabelecida.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa aquisição, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Secretaria de Administração;
- 01 – Gabinete do Secretário;
- 2009 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de fevereiro de 2007.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 27 de fevereiro de 2007, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO ANO DE 2006

Ao que determina o artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, divulga para conhecimento público a relação de Recursos Financeiros relativos a Convênios recebidos no exercício de 2006.

Convênio nº 1376/05
Orgão: FUNASA
Objeto: Auxílio Financeiro para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor do Concedente: 100.000,00
Valor da Contrapartida: 3.000,00
Conta: 9287-8
Banco do Brasil
Data: 21/10/05
Vigência: 14/12/07

Convênio nº 025/06
Orgão: SETECS
Objeto: Repasse Financeiro para o Co-Financiamento do Programa de Serviço a Ação Continuada SAC/ Apoio aos Portadores de Deficiência (APD) e Apoio a Pessoa Idosa (API)
Valor do Concedente: 8.119,66
CONTAAPD: 9219-3
CONTA API: 7056-4
Banco do Brasil
Data: 01/05/06
Vigência: 31/12/06

Convênio nº 007/06
Orgão: FUNDED
Objeto: Construção de Quadra Coberta no município de Ribeirãozinho-MT
Valor do Concedente: 265.000,00
Valor da Contrapartida: 15.000,00
Conta: 9492-7
Banco do Brasil
Data: 28/04/06
Vigência: 07/03/06

Convênio nº 081/06
Orgão: SEDUC
Objeto: Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Ensino Residentes na Zona Rural do município de Ribeirãozinho - MT.
Valor do Concedente: 53.226,69
Conta: 7216-8
Banco do Brasil
Data: 18/04/2006
Vigência: 28/02/2007

Convênio nº 092/06
Orgão: SINFRA
Objeto: Construção de 01 (uma) Quadra Polí esportiva na Colônia Couto Magalhães, no município de Ribeirãozinho - MT
Valor do Concedente: 30.000,00
Valor da Contrapartida: 12.470,76
Conta: 9588-5
Banco do Brasil
Data: 17/05/06
Vigência: 13/07/07

Convênio nº 184/06

Objeto: Cobertura da Quadra Polí esportiva da Escola Estadual Alexandre Leite
Valor do Concedente: 70.000,00
Valor da Contrapartida: 25.364,26
Conta: 9753-5
Banco do Brasil
Data: 29/06/06
Vigência: 29/06/07

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

DECRETO Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Imóvel Rural Necessário a Implantação de Projeto de Captação do Sistema de Abastecimento de Água desta Cidade.

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terras rural medindo quatro hectares, neste Município, destinada a Implantação de Projeto de Captação, do Sistema de Abastecimento de Água Potável, necessária a atender a população urbana desta cidade, assim caracterizada: "A área é um polígono irregular, medindo quatro hectares, com perímetro de 902,06m, confrontando-se com a margem direita do Córrego Grande, com a Rodovia MT-339 e com as terras ocupadas pelo Sr. Joaquim Pereira da Silva, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo";

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias;

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes da Lei nº 3.365/41 e inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito municipal

E R R A T A

| EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORARIA | | | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| ENTIDADE | | | | |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT | | | | |
| Nº CONTRATO | ORGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 056 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | FUNDEF 40% | | |
| CONTRATADO (A) | | | | |
| APARECIDA RAMOS DA SILVA | | | | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO | |
| 12/02/07 | 21/12/07 | 500,00 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. | |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | | |
| Prestar serviços no cargo de Professora, na APAE. | | | | |

| EXTRATO DE CONTRATO – CONTRAT. TEMPORARIA | | | | |
|--|---------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| ENTIDADE | | | | |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT | | | | |
| Nº CONTRATO | ORGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 080 | SECRETARIA DE SAÚDE | PSF | | |
| CONTRATADO (A) | | | | |
| CASTO NERY SUAREZ CASTEDO | | | | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO | |
| 13/02/07 | 29/06/07 | 4.056,50 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. | |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | | |
| Prestar serviços no cargo de MÉDICO, período que antecede ao concurso público. | | | | |

| EXTRATO DE CONTRATO – CONTRAT. TEMPORARIA | | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| ENTIDADE | | | | |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT | | | | |
| Nº CONTRATO | ORGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 081 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| CONTRATADO (A) | | | | |
| VANILZA DE AGUIAR BIANO | | | | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO | |
| 22/02/07 | 31/12/07 | 500,00 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. | |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | | |
| Prestar serviços no cargo de Aux. Insp. Sanitária, convenio com a Secretaria de Agricultura. | | | | |

| EXTRATO DE CONTRATO – CONTRAT. TEMPORARIA | | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| ENTIDADE | | | | |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT | | | | |
| Nº CONTRATO | ORGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 082 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| CONTRATADO (A) | | | | |
| MARIA DE PAULA DOS REIS | | | | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO | |
| 22/02/07 | 31/12/07 | 500,00 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. | |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | | |
| Prestar serviços no cargo de Aux. Insp. Sanitária, convenio com a Secretaria de Agricultura. | | | | |

| EXTRATO DE CONTRATO – CONTRAT. TEMPORARIA | | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| ENTIDADE | | | | |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT | | | | |
| Nº CONTRATO | ORGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 083 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| CONTRATADO (A) | | | | |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA FRANCISQUETTI | | | | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO | |
| 22/02/07 | 31/12/07 | 500,00 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. | |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | | |
| Prestar serviços no cargo de Aux. Insp. Sanitária, convenio com a Secretaria de Agricultura. | | | | |

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS N.º 001/2007.

REFERENCIA: LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE VEICULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da Comissão de Licitação, torna publico que na Alienação de Bens Moveis n.º 001/2007, correspondente a convocação realizada no dia 07/02/2007, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e considerando a melhor oferta apresentada na Proposta, a Comissão de Licitação recomendou a adjudicação ao Proponente com respectivo veiculo abaixo identificado:
- Senhor Jair Furiama - 01 veiculo tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2000, cor branca, chassi n.º 9BWB17X3YP013643, placa JZG9049, a gasolina.

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, em 26 de Fevereiro de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato: N.º 042/07

Contratantes: PMT/Juani Vilela da Silva
Objeto: Contratação de transporte de alunos.
Vigência: 01/02/07 à 21/12/07
Valor Global: R\$. 6.633,86

Extrato de Contrato: N.º 043/07

Contratantes: PMT/Maria de Lourdes Cardoso de Moura
Objeto: Contratação de serviços de merendeira, na Escola Mun. Rural da Fazenda Batovi.
Vigência: 01/02/2007 à 31/12/2007
Valor Global: R\$.3.850,00

Extrato de Contrato: N.º 044/07

Contratantes: PMT/ Marcos Edener da Silveira.
Objeto: Contratação de Palco, Som, Iluminação e Banda, para tocar e animar o Carnaval 2007.
Vigência: 07/02/2007 à 20/02/2007
Valor Global: R\$.15.080,00

Extrato de Contrato: N.º 045/07

Contratantes: PMT/Marco Túlio Ribeiro Gomes
Objeto: Elaboração de Projeto de uma Praça no Distrito de Batovi, tais como, Projeto Arquitetônico e Urbanístico, Projeto Elétrico, Projeto de Paisagismo, Memorial Descritivo e Planilhas de Custo.
Vigência: 16/02/2007 à 17/03/2007.
Valor Global: R\$.6.335,00

Extrato de Contrato: N.º 046/07

Contratantes: PMT/Morvan Rosa Parreira.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de participação do município de Tesouro/MT na arrecadação do ICMS.
Vigência: 22/02/2007 à 01/06/2007.
Valor Global: R\$.10.000,00

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 032/2007.

Data: 08/03/2007.

Nomeia funcionário para cargo comissionado.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. VALDECIR RIBEIRO PAULINO, portador do R.G. nº 1356631-8 SSP/MT e do CPF nº 126.486.924-03, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de *Adjunto de Operações*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 04/2007, cujo objeto refere-se à aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de Óleo Diesel, para uso dos veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade.

Data de emissão do Convite: 07/03/2007.

Data de abertura/julgamento: 14/03/2007.

Horário: 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 07 de março de 2007.

ERINEU DIESEL
 Presidente da C.P.L.

Consórcios Intermunicipais

| ESTADO DE MATO GROSSO - Cons. Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto | | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|---|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2006 | | | | | | | | | |
| RECEITA | | | | | DESPESA | | | | |
| Fonte | Previd | Convênio | Outros | Totais | Previd | Convênio | Outros | Totais | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 610.000,00 | 400.000,00 | 100.000,00 | 1.110.000,00 | 610.000,00 | 400.000,00 | 100.000,00 | 1.110.000,00 | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTES | 3.200,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.200,00 | 3.200,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.200,00 | - |
| RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 811.000,00 | 480.000,00 | 100.000,00 | 1.391.000,00 | 811.000,00 | 480.000,00 | 100.000,00 | 1.391.000,00 | - |
| TOTAL | 1.434.200,00 | 900.000,00 | 220.000,00 | 2.554.200,00 | 1.434.200,00 | 900.000,00 | 220.000,00 | 2.554.200,00 | - |

| ESTADO DE MATO GROSSO - Cons. Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|--------------|----------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2006 | | | | | | | | | |
| RECEITA | | | | | DESPESA | | | | |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | DESPESA PATRIMONIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 |
| RECEITA CORRENTES | 3.200,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.200,00 | DESPESA CORRENTES | 3.200,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.200,00 |
| RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 811.000,00 | 480.000,00 | 100.000,00 | 1.391.000,00 | DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 811.000,00 | 480.000,00 | 100.000,00 | 1.391.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 924.200,00 | 590.000,00 | 210.000,00 | 1.724.200,00 | TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 924.200,00 | 590.000,00 | 210.000,00 | 1.724.200,00 |

| ESTADO DE MATO GROSSO - Cons. Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|--|------------|----------------------|------------|------------|--|------------|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2004 | | | | | | | | | |
| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
| ATIVO PATRIMONIAL | 142.117,13 | 142.117,13 | | 284.234,26 | PASSIVO PATRIMONIAL | 142.117,13 | 142.117,13 | | 284.234,26 |
| ATIVO CORRENTE | 142.117,13 | 142.117,13 | | 284.234,26 | PASSIVO CORRENTE | 142.117,13 | 142.117,13 | | 284.234,26 |
| ATIVO NÃO CORRENTE | | | | | PASSIVO NÃO CORRENTE | | | | |



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
 De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
 Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br
 e-mail: amm@amm.org.br